

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2010**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 3/2010**

**OBJETO:** Concede o Diploma de Mérito Educacional à Senhora Vera Lúcia de Lima e Gaia.

**AUTOR:** VEREADOR THIAGO MARTINS

**RELATOR:** VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES

**Relatório**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Thiago Martins, autuado sob o n.º 3/2010, que concede o Diploma de Mérito Educacional à Senhora Vera Lúcia de Lima e Gaia.

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Olímpio Antunes, por força do r. Despacho do mesmo parlamentar, no exercício da Presidência da Comissão.

**Fundamentação**

3. Considerando que não houve apresentação de emendas que alterassem o conteúdo da matéria, e que o propositivo carece de pequenas alterações ao texto, dá-se a presente redação final com os fundamentos a seguir.

4. Dá-se por imperativo proceder a correção do espaçamento da Ementa em relação à

margem esquerda do projeto sob comento para 8 (oito) centímetros em atendimento ao disposto no artigo 23 da Lei Complementar 45, de 30 de junho de 2003, que assim assevera:

*Art. 23 A ementa, observado o disposto no art. 5º, deverá ter espaço de 8 cm da margem esquerda e alinhada à direita e uma distância de 2 cm para com a epígrafe e 1,5 cm para com o nome da autoridade, esta última inserida no preâmbulo.*

5. Sem mais, passa-se à conclusão.

### **Conclusão**

6. Em face das razões expandidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 2010, a redação final constante da minuta em anexo que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 29 de março de 2010; 66º da Instalação do Município.

**VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES**  
Relator Designado

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 3/2010**

Concede o Diploma de Mérito Educacional à  
Senhora Vera Lúcia de Lima e Gaia.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d”, da Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Educacional à Senhora Vera Lúcia de Lima e Gaia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 29 de março de 2010; 66º da Instalação do Município.

**VEREADOR THIAGO MARTINS**